



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO 895 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna válido o afastamento do servidor EUDES MARQUES LUSTOSA, ocupante do cargo de Assessor I, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, DAS-I da Governadoria, cadastro nº 00955, que se deslocou à cidade de Brasília-DF, a serviço do Governo do Estado no período de 12 a 14.01.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

M
José Renato de Foz de Azevedo
Governador em exercício

Publicado no *Boletim de Serviço*
nº 60
do dia 28/09/83
Oficial
Salina

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 28/09/83

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna válido o afastamento do servidor PUDER MARQUES LUSTOSA, ocupante do cargo de Assessor I, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, PAE-I da Governadoria, cadastro nº 00855, que se destinou à cidade de Brasília-DF, a serviço do Governo do Estado no período de 12 a 14.01.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal